



Lei nº 1366/2025, de 05 de junho de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada nº 04, Bairro Alto da Cruz, neste município, e adota outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Paulo Reis Moraes Barbosa**, a Rua Projetada nº 04, no Bairro Alto da Cruz, Conjunto Vila Leão, neste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável para adotar as providências cabíveis para identificação da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de junho de 2025.

Antônio Reis Neto
Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Danilo Martins Galalau (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo